

Aracruz, 29 de Maio de 2017.

MENSAGEM N° 018/2017
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei n° 018/2017 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual – 2017 na unidade gestora Câmara Municipal de Aracruz, elemento de despesa 3.1.9.0.9.4.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Justifica-se a inclusão do elemento de despesa de modo a classificar de maneira correta a despesa e possibilitar a Unidade Gestora a efetuar o pagamento de indenização trabalhista aos servidores do Poder Legislativo.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 018, DE 29/05/2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.1.9.0.9.4.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS, na fonte 1.000.0000 - Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

0101.01122004020007 - Administração e Manutenção da Unidade

3.1.9.0.9.4.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Valor R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

0101.01122004020007 - Administração e Manutenção da Unidade

3.1.9.0.1.1.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Maio de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal